



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2017**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E A EMPRESA OI S.A.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e sua tesoureira, **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **OI S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na rua Lavradio, 71, 2º andar, com sede na cidade do Rio de Janeiro, CEP 20230-070, neste ato representada por seus procuradores **CAROLINE DE ANDRADE VEARICK GOMER**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 1064137035 SSP/RS, e inscrito no CPF sob nº 812.084.990-68 e **LEO STAPLER**, portador da cédula de identidade nº 1021211981 e inscrito no CPF sob nº 479.915.930-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2017, decorrente do Processo Administrativo nº 834/2017, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do contrato original, com as seguintes condições contratuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – [www.portalcoren-rs.gov.br](http://www.portalcoren-rs.gov.br) - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350 - CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 - FONE/FAX (51) 3625-1173.





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto na celebração do contrato original, aprazado para a data de 03/12/2019.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Segundo Aditivo Contratual iniciará no dia 04 de dezembro de 2019 e encerrará no dia 04 de dezembro de 2020.

**1.2** O presente termo aditivo tem ainda como objeto o **REAJUSTE** no percentual de 3,76% mediante aplicação do IST – Índice de Serviços de Telecomunicações acumulado nos últimos doze meses, conforme prevê o item 5.1.1. da Cláusula Quinta do Termo Originário.

**1.3** O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 42.321,60 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos), considerando o valor mensal de R\$ 3.526,80 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no inciso II do art. 57, alínea “b”, inciso I, e §1º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 834/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** A despesa decorrente deste Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 36/2017 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 – Telefonia Móvel e fixa.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.





## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 29 de novembro de 2019.

---

### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Daniel Menezes de Souza

Presidente



---

### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Sandra Maria Gawlinski

Tesoureira

---

### **Contratada**

**Caroline de Andrade Vearick Gomes**

Procuradora

---

### **Contratada**

**Leo Stapler**

Procurador

### **Testemunhas:**

1.

2.

Segundo Aditivo ao Contrato 36/2017.

